

Os sistemas de falência, insolvência civil e *bankruptcy* – estudo comparado Brasil-EUA

Érica Panizzon Baroni¹;
Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody² (orientadora)

1. Questões Introdutórias

A pesquisa tem como objetivo analisar o funcionamento e aplicação do sistema de *bankruptcy* nos Estados Unidos da América, pelo qual um devedor em crise oferece à corte seus bens, eximindo-se das suas obrigações, podendo, então, recomeçar a sua vida econômica, comparando-o ao sistema falimentar brasileiro, previsto na Lei 11.101/05, e com a insolvência civil prevista no Código de Processo Civil de 1973, cujo teor não foi revogado pelo atual Código. O tema é relevante porque, devido à atual conjuntura econômica, há grande número de pessoas buscando meios para recomeçar a sua vida econômica, havendo diversidade de paradigmas entre os dois países em relação aos quais a comparação é proposta. Nos EUA há certa naturalidade no tratamento da *personal bankruptcy*, sendo esta prevista conjuntamente à insolvência empresária no *U.S. Code*, principalmente nos *chapters 7 e 13*, relativamente às pessoas civis, e *chapters 7 e 11*, relativamente aos empresários. No Brasil, por outro lado, a lei de falências restringe-se aos empresários e o instituto da insolvência civil é raramente utilizado pelas pessoas físicas.

2. Metodologia

Para desenvolver a pesquisa, são empregados os métodos comparativos funcional e contextualizado-cultural, a fim de examinar as funções dos institutos dentro dos respectivos sistemas e de determinar como a sua aplicação é influenciada pelo contexto cultural do país. Portanto, além do aspecto jurídico, será examinado o aspecto sociológico da condição de devedor. A investigação será bibliográfica e serão analisados casos para a melhor compreensão do direito aplicado. O trabalho apresentará, na primeira parte, panorama do funcionamento dos institutos estadunidenses e brasileiros para solução da crise ocasionada pelo endividamento, tanto de pessoas físicas, quanto jurídicas. A partir desses resultados, será feita análise sobre a insolvência civil em ambos Estados.

3. Resultados e Justificativa

O trabalho está ainda na fase inicial. Os resultados preliminares indicam que há certa reprovação no Brasil ao insolvente civil – o que fica claro devido ao regime rigoroso do instituto –, opondo-se ao caráter regular que o sistema americano lida com aqueles que, de forma honesta, não conseguem adimplir com as obrigações contraídas, podendo, portanto, recomeçar sua vida econômica. Diante do atual quadro jurídico e sociológico brasileiro, comparado de forma crítica com os institutos dos EUA, este trabalho pretende verificar a possibilidade de enfrentamento diverso do atualmente preconizado para o problema brasileiro da insolvência.

3. Bibliografia Básica

ANDERSON, Ronald A.; FOX, Ivan; TWOMEY, David P. *UCC Comprehensive Volume – Business Law*. 11 ed. Nashville: South-Western Pub. Co; 1980.

ASSIS, Araken de. *Manual de Execução*. 13 ed. rev., ampl. e atual – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Comentários à Lei de Falências e de recuperação de empresas*. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

HAY, Peter. *Law of the United States*. Ed CHBeck Bruylant.

MIRANDA, Pontes de. *Tratado das Ações*. Campina: Bookseller, 1998.

MONIZ DE ARAGÃO, Egas Dirce. *Execução contra o devedor insolvente*, in. Rev. Forense, v. 246.

MOURA ROCHA, José de. *Comentários ao código de processo civil*, vol. IX. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1976.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil – Processo de Execuções e Cumprimento de Sentença, Processo Cautelar e Tutela de Urgência*, v. II. 47 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

1. Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, bolsista de Iniciação Científica Voluntária CNPq.

2. Professora Adjunta do Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, orientadora do Núcleo de Pesquisas de Direito Privado Comparado